



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1.206, de 19 de novembro de 2007

“Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Congonhal – MG Para o Exercício de 2008 e dá Outras Providências.”

A Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Congonhal – MG, discriminado nos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa, já deduzida a retenção do FUNDEB, em R\$ 9.500.000,00.

Art. 2º - A Receita será realizada conforme a legislação em vigor e segundo os seguintes desdobramentos:

Receita por Fontes

Receitas Correntes

Descrição	Valores
Receita Tributária	708.528,40
Receita de Contribuições	390.000,00
Receita Patrimonial	81.000,00
Receita de Serviços	124.000,00
Transferências Correntes	8.142.000,00
Outras Receitas Correntes	199.700,00
Total das receitas correntes	9.645.228,40

Receitas de Capital

Descrição	Valores
Operações de Crédito	89.000,00
Alienação de Bens	170.000,00
Transferências de Capital	709.300,00
Total das Receitas de capital	968.300,00

Deduções da Receita Correntes

Descrição	Valores
Dedução da Receita – FUNDEB	(1.113.528,40)
Total da Receita Orçada	9.500.000,00

Ilacundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - A despesas do Município de Congonhal será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A – Despesas por Funções do Governo

Cód.	Descrição	Valores
01	Legislativa	228.000,00
04	Administração	1.059.700,00
06	Segurança Pública	48.000,00
08	Assistência Social	205.500,00
10	Saúde	2.804.800,00
12	Educação	2.386.400,00
13	Cultura	115.000,00
15	Urbanismo	553.300,00
18	Gestão Ambiental	267.000,00
20	Agricultura	68.050,00
23	Comércio e Serviços	14.100,00
24	Comunicações	12.000,00
25	Energia	150.000,00
26	Transporte	1.147.599,00
27	Desporto e Lazer	189.250,00
28	Encargos Especiais	251.300,00
99	Reserva de contingência	1,00
	Total Geral	9.500.000,00

B – Despesas por Órgão de Governo

Descrição	Valores
Gabinete e Secretaria da Câmara	228.000,00
Gabinete e Secretaria da Prefeita	321.500,00
Serviço de Administração e Finanças	995.400,00
Serviço de Educação	2.386.400,00
Serviço de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	318.350,00
Serviço de Saúde	2.804.800,00
Serviço de Assistência Social	205.500,00
Serviços de Obras, Viação e Urbanismo	2.240.049,00
Reserva de contingência	1,00
Total de despesa	9.500.000,00

C – Despesa por Categoria Econômica

Ilkavello



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Despesas Correntes

Despesas	Valores
Pessoal e Encargos Sociais	4.100.600,00
Juros e Encargos da Dívida	400,00
Outras Despesas Correntes	3.229.800,00
Sub-total	7.330.800,00

Despesas de Capital

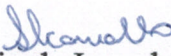
Despesas	Valores
Investimentos	1.998.199,00
Amortização da Dívida	171.000,00
Reserva de Contingência	1,00
Sub-total	2.169.200,00

Total Geral	9.500.000,00
--------------------	---------------------

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, por meio de decreto, créditos suplementares, às dotações de despesas que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária do exercício de 2008, em até 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada nesta lei, devendo para tanto, utilizar-se da anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 19 de novembro de 2007.


Maria de Lourdes Carvalho
Prefeita Municipal